

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Terça-feira, 19 de maio de 2026 | Ano X | Edição nº 2086



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

DECRETO Nº 3128, de 14 de abril de 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 129.598,50, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3094, de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 129.598,50** classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0401 – SECRETARIA DE OBRAS

1011 – Aquisição Equipamentos Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (511) R\$ 254,00

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

0802 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (667) R\$ 1.566,50

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (669) R\$ 18.657,86

0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2142 – Eventos Culturais e Desportivos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (779) R\$ 17.120,00

2045 – Manutenção Cultura e Desporto

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (783) R\$ 29.145,22

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (847) R\$ 300,00

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 – Manutenção Atenção Primária

3.3.90.34.01 – Substituição de Mão-de-Obra – Art.18, §1º da LRF (1104) R\$ 2.554,92

Total R\$ 129.598,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.554,92**, o superávit financeiro de **R\$ 60.300,00** e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DE AFMINISTRAÇÃO

2016 – Manutenção Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (316) R\$ 24.100,00

0401 – SECRETARIA DE OBRAS

2015 – Manutenção Gestão Infraestrutura Urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (504) R\$ 254,00

0801 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2016 – Manutenção Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (605) R\$ 2.585,76

0802 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (666) R\$ 1.566,50

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (668) R\$ 16.072,10

0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2045 – Manutenção Cultura e Desporto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (782) R\$ 5.045,22

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Infor. e Comunicação (791) R\$ 17.120,00

Total R\$ 129.598,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

Atos de Pessoal

Portarias



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PORTARIA Nº 8576, de 19 de maio de 2026.

Determina que a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 8121/2025 deverá apurar através de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA os fatos narrados no Memorando nº 483/2026, nos termos do Título VI, Capítulo VI, Seção V do RJU, Lei municipal nº 1662/2011.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o RJU, Lei Municipal nº 1662/2011, determina que a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 8.121/2025, deverá esclarecer os fatos elencados no Memorando nº 483/2026, por meio de processo de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, nos termos do Título VI, Capítulo VI, Seção V da mesma norma, no prazo de 30 (trinta) dias da instauração do procedimento de sindicância.

- **CLAITON FERNANDO LEHMEN**
- **SOFIA KIST**
- **FERNANDA INES SCHWINGEL**

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PORTARIA Nº 8577, de 19 de maio de 2026.

Concede à servidora ANGELICA IRENA MALLMANN RIETH, Auxiliar Administrativa, licença especial sem remuneração de 60 dias, de 05 de junho a 03 de agosto de 2026, com suspensão do período aquisitivo de férias e do décimo terceiro, em igual número de dias da licença, correndo à conta da servidora o custeio dos encargos previdenciários.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, a pedido da interessada, em atenção ao protocolo eletrônico nº 687/2026, e em conformidade com o Art. 100, § 4.º da Lei Municipal n.º 1662/2011, concede à servidora ANGELICA IRENA MALLMANN RIETH, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, para fins de permanecer com o filho(a) após o término da licença gestante, licença especial sem remuneração de 60 (sessenta) dias, do período de **05 de junho a 03 de agosto de 2026**, com suspensão do período aquisitivo de férias e do décimo terceiro, em igual número de dias da licença, e correndo à conta da servidora o custeio dos encargos previdenciários.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br**



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026**

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Dispensa de Licitação nº **057/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.151/2026, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a *AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA VIDRO, PERFURADO*. Contratação a ser realizada com a empresa GRAFICA STROHER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.465.039/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.753,80 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Santa Clara do Sul, 19 de maio de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação nº **21/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.096/2026, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021, visando a à *LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CICLO DE FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL*. Contratação a ser realizada com a empresa VILLA JENA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.603.229/0001-59, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Santa Clara do Sul, 19 de maio de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito

Editais

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Edital nº 087, de 19 de maio de 2026.

Convoca os candidatos homologados para a prova prática do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo Temporário de Motorista 44h e Operador de Máquinas 44h, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 451/2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação dos homologados para a prova prática para o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo Temporário de Motorista 44h e Operador de Máquina 44h, abaixo relacionados, conforme Edital de Abertura nº 076/2026 e de homologação preliminar 082/2026:

Motorista 44h

| Nome | Inscrição | Situação - Critério de Classificação: Escolaridade + Experiência + Idade |
|-------------------------|-----------|--|
| Marcos Fernando Corneli | 005/2026 | HOMOLOGADO – 36 anos – Pós-Graduação – sem experiência comprovada |
| Lucas Kiesel Gonçalves | 004/2026 | HOMOLOGADO – 29 anos – Ensino Médio – sem experiência comprovada |

Operador de Máquina 44h

| Nome | Inscrição | Situação - Critério de Classificação: Escolaridade + Experiência + Idade |
|------------------------|-----------|---|
| Marcelo Pohl | 002/2026 | HOMOLOGADO – 51 anos – Ensino Médio – 5 anos de experiência como Operador de Máquina |
| Lucas Rodrigues da Luz | 001/2026 | HOMOLOGADO – 29 anos – Ensino Médio – sem experiência comprovada como Operador de Máquina |
| Leandro Moreira | 003/2026 | HOMOLOGADO – 25 anos – 6ª série Fundamental – sem experiência comprovada como Operador de Máquina |

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos com a situação HOMOLOGADO relacionados na tabela acima, na seguinte data, hora e local:

1.1.1. **DATA: 23/05/2023 (Sábado)**

1.1.2. **HORÁRIO E LOCAL: Início às 08:30 – Local: Parque de Máquinas do Município, Avenida 28 de Maio, 265 – Centro – Santa Clara do Sul/RS.**

1.1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 3.3.1 e subitens do Edital 076/2026, para o cargo de Motorista; e do item 3.3.2 e subitens, para o cargo de Operador de Máquina.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova prática, no horário indicado, munidos da CNH, no mínimo Categoria “C”, utilizada na inscrição em perfeitas condições de uso.
- 3.2. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.
- 3.3. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

Cargo: Motorista

Local da Prova: Parque de Máquinas, situado à Avenida 28 de Maio, nº 265, Centro, Santa Clara do Sul/RS

| Ordem de realização | Inscrição | Candidato | Horário de Apresentação |
|---------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | 005/2026 | Marcos Fernando Corneli | 08:00 |
| 2 | 004/2026 | Lucas Kiesel Gonçalves | 08:30 |

Cargo: Operador de Máquina

Local da Prova: Parque de Máquinas, situado à Avenida 28 de Maio, nº 265, Centro, Santa Clara do Sul/RS

| Ordem de realização | Inscrição | Candidato | Horário de Apresentação |
|---------------------|-----------|------------------------|-------------------------|
| 1 | 002/2026 | Marcelo Pohl | 09:00 |
| 2 | 001/2026 | Lucas Rodrigues da Luz | 09:30 |
| 3 | 003/2026 | Leandro Moreira | 10:00 |

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL